



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
074/79
PROTOCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NO
VALOR DE CR\$4.108.500,00, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 03.07.79

ARQUIVADO EM: 11.07.79

COMISSÃO DE: finanças e orçamento

VISTO

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.

Modelo N.º CM - 05 - 2/79 - 500 fls.

Lvi n.º 919



GP.01

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
074/79
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 037/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 02 de julho de 1979.

Ilustríssimo Senhor.

É com a mais subida honra com que passamos as mãos da Presidência da Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 37/79, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 4.108.500,00, para a aquisição de equipamento rodoviário e dá outras providências.

Com a abertura do referido crédito especial - poderá o Poder Executivo adquirir uma carregadeira, um trator D.4, um rolo compactador, um caminhão F.600 - Ford e um compressor de ar, ampliando, assim, seu Parque de Máquinas, para melhor atender as reivindicações dos nobres edis e a população bento-gonçalvense.

Dada a importância da matéria encarecemos aos augustos vereadores a apreciação do incluso projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade aduzimos a Vossa Senhoria nos protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



60.02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 02 DE JULHO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE Cr\$ 4.108.500,00, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 4.108.500,00 (quatro milhões, cento e oito mil e quinhentos cruzeiros), para aquisição de 1 (uma) carregadeira, 1 (um) trator D.4, 1 (um) rolo compactador, 1 (um) caminhão F.600-FORD e 1 (um) compressor de ar, na seguinte unidade orçamentária:

06 - SECRETARIA DE OBRAS

02 - SECÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

0602.16885341.005 - Aquisição de equipamento rodoviário

4130.00 - Equipamento e instalações Cr\$ 4.108.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 912, de 01 de junho de 1979.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



A COMISSÃO de Finanças
e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI — EM

10/07/1979

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº 074/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$4.108.500,00 para aquisição de equipamento rodoviário e dá outras provisões, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 10 de julho de 1979

APROVADO: em reunião de urg.
P/ unanimidade de votos

SALA FERNANDO FERRARI — EM

10/07/1979

Cópia Autêntica

Of. nº 321/79-GP Bento Gonçalves, 11 de julho de 1979

Senhor Prefeito

Apraz-nos comunicar a Vossa Senhoria que a Câmara de Vereadores, em sessão extraordinária realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes Projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 25/79 - que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço prestado a entidades privadas, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade no serviço público municipal regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;
- 2 . Projeto-de-lei nº 37/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$4.108.500,00, para aquisição de equipamento rodoviário e dá outras providências;
- 3 . Projeto-de-lei nº 38/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$... 450.000,00 e dá outras providências.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


Ver. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
Presidente

Ilmº. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Mod. - CM-04 — 1000 - 12.78
DD. Prefeito Municipal

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 336/79/GAB

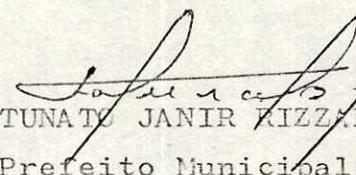
Bento Gonçalves, 06 de julho de 1979.

Senhor Presidente:

Formulamos o presente com o fim precípua de solicitar a convocação de uma reunião extraordinária dessa cílada Câmara de Vereadores, na próxima terça-feira, dia 10 de julho, para aprovação em regime de urgência dos seguintes projetos de lei:

- ✓ - Projeto de Lei 034/79 - Cria a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências
- Projeto de Lei 035/79 - Dispõe sobre a contagem de tempo de serviço prestado a entidades privadas, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade no serviço público municipal regidos pelo estatuto dos funcionários públicos municipais
- ✓ - Projeto de Lei 036/79 - Cancela dívida de calçamento de João Oltramari
- Projeto de Lei 037/79 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de CR\$ 4.108.500,00 para aquisição de equipamento rodoviário e dá outras providências
- Projeto de Lei 038/79 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de CR\$ 450.000,00 e dá outras providências

Sendo o que se nos apresenta, colhemos a oportunidade para manifestar nossa estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR LUCINDO ANDREOLA
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

